



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
Documento recebido nesta Secretaria sem a  
indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de  
caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de  
14/11/2012, do Poder Executivo.  
Em 08/01/2020 às 15 h 29  
DAVIS  
882650  
Ponto  
Portador

Ofício n. 23/2020/GM-MDR

Brasília, 7 de janeiro de 2020.

À Sua Excelência a Senhora  
Deputada Soraya Santos  
Primeira-Secretária da Mesa Diretora  
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Praça dos Três Poderes  
70160-900 Brasília-DF

**Assunto: Requerimento de Informação n. 1582/2019.**

Anexo: Nota Técnica n. 50/2019, de 23 de dezembro de 2019 (1673234).

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 901/19, de 20 de novembro de 2019 (1624201), em que V. Exa. envia o Requerimento n. 1582/2019, de autoria do Deputado Federal João Daniel, que solicita informações acerca do desastre relativo ao derramamento de óleo no litoral da Região Nordeste do Brasil.
2. A esse respeito, encaminho a anexa documentação elaborada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), unidade finalística competente para o assunto em questão.
3. Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meus votos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 07/01/2020, às 17:25, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1698577** e o código CRC **B37F71A2**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5815 [www.mdr.gov.br](http://www.mdr.gov.br)

---

59000.029127/2019-71

1698577v1



Ministério do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Nota Técnica nº 50/2019/GAB-Sedec (MDR)/SEDEC (MDR)-MDR

PROCESSO Nº 59000.027692/2019-02

1. **ASSUNTO**

1.1. Análise do Requerimento de Informação nº 1582/2019 (1598299), da COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES QUE VISAM APURAR AS RESPONSABILIDADES PELO DERRAMAMENTO DE ÓLEO - CEXOLEO, que "Requer informações ao Ministro do Desenvolvimento Regional acerca do desastre relativo ao derramamento de óleo ocorrido no litoral da Região Nordeste do Brasil

2. **ANÁLISE**

2.1. Trata-se de atendimento ao Despacho ASPAR (1598307), que encaminha para análise cópia do Requerimento de Informação nº 1582/2019 (1598299), da COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES QUE VISAM APURAR AS RESPONSABILIDADES PELO DERRAMAMENTO DE ÓLEO - CEXOLEO, que "Requer informações ao Ministro do Desenvolvimento Regional acerca do desastre relativo ao derramamento de óleo ocorrido no litoral da Região Nordeste do Brasil".

2.2. O Requerimento de Informação: "Requer informações ao Ministro do Desenvolvimento Regional acerca do desastre relativo ao derramamento de óleo ocorrido no litoral da Região Nordeste do Brasil."

2.3. A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, integra o Comitê de Suporte, pertencente à estrutura organizacional do Plano Nacional de Contingência – PNC.

2.3.1. O Decreto nº 8.127, de 22 de outubro de 2013, no âmbito do PNC, sem prejuízo das demais competências previstas neste Decreto, definiu como competências desta Secretaria Nacional:

- a) mobilizar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC para atuar em apoio às ações de resposta;
- b) promover as articulações junto às entidades privadas para prover os recursos humanos e materiais para apoio às ações de resposta;
- c) apoiar o Grupo de Acompanhamento e Avaliação nas ações para proteção de populações afetadas por incidentes de poluição por óleo; e
- d) interligar-se e atualizar o Sisnóleo.

2.3.2. Como parte de sua atuação, no que tange as competências de articulação entre as instituições e acionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC para gestão conjunta do desastre, compila-se abaixo as principais estratégias e ações realizadas pela SEDEC:

- a) Criação de redes para contato em tempo real com os pontos focais de estados e municípios, visando a atualização das informações levantadas in loco e o acompanhamento conjunto da situação. A estratégia conta com mais de 250 pontos focais de estados e municípios, que mantém contato em tempo real para a gestão integrada do desastre;

- b) Através das redes de gestão conjunta, repasse de orientações e procedimentos a serem adotados nas etapas de preparação e resposta ao desastre, bem como recepção de demandas de agentes locais para apoio nas ações de resposta, exercendo a interlocução com o GAA. Destaca-se o contato diário para informes e recomendações em relação aos temas afetos ao desastre, como saúde, segurança alimentar, previsões meteorológicas e oceanográficas, dentre outras;
- c) Articulação com pontos focais locais para vistorias em praias afetadas, principalmente naquelas onde as informações estavam mais desatualizadas;
- d) Articulação e acionamento de órgãos do Comitê de Suporte para apoio às ações conjuntas, citando-se o eixo temático de Saúde Única, que reuniu representantes do Ministério da Saúde – MS, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA, Marinha do Brasil, Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentre outros parceiros; A partir da identificação do GAA de empresas com possibilidade de realizar doações de equipamento EPI's, articulação com defesas civis estaduais para recebimento e repasse de kits aos interessados;
- e) Participação em coletivas de imprensa e contribuição para geração de materiais educativos e de recomendações para a população; e
- f) Visando mapeamento de recursos empregados pelo SINPDEC na gestão do desastre, foi definida estratégia de formulários para cadastro de quantitativos de equipamentos, servidores e voluntários que contribuíram nas ações conjuntas no desastre.

2.3.3. Por meio da SEDEC, que mantém diariamente representantes nos Centros de Operações, todas as Coordenadorias Estaduais de Proteção e Defesa Civil dos Estados afetados participam ativamente dos processos de resposta, apoiando as Defesas Civis Municipais envolvidas, conforme previsto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

2.3.4. Foram reconhecidos a Situação de Emergência em diversos municípios, conforme quadro abaixo:

UF	Município	Registro	Status
AL	Japaratinga	12/11/2019	Reconhecido
AL	Coruripe	25/10/2019	Reconhecido
BA	Camaçari	15/10/2019	Reconhecido
BA	Jandaíra	16/10/2019	Reconhecido
BA	Entre Rios	16/10/2019	Reconhecido
BA	Esplanada	16/10/2019	Reconhecido
BA	Lauro de Freitas	16/10/2019	Reconhecido
BA	Belmonte	29/10/2019	Reconhecido
BA	Cairu	29/10/2019	Reconhecido
BA	Camamu	29/10/2019	Reconhecido
BA	Canavieiras	29/10/2019	Reconhecido
BA	Conde	14/10/2019	Reconhecido
BA	Maraú	29/10/2019	Reconhecido
BA	Valença	29/10/2019	Reconhecido
BA	Igrapiúna	29/10/2019	Reconhecido
BA	Ilhéus	29/10/2019	Reconhecido
BA	Itacaré	29/10/2019	Reconhecido
BA	Itaparica	29/10/2019	Reconhecido
BA	Ituberá	29/10/2019	Reconhecido

BA	Nilo Peçanha	29/10/2019	Reconhecido
BA	Taperoá	29/10/2019	Reconhecido
BA	Una	29/10/2019	Reconhecido
BA	Uruçuca	29/10/2019	Reconhecido
ES	São Mateus	11/11/2019	Reconhecido
PE	São José da Coroa Grande	19/10/2019	Reconhecido
SE	Aracaju	05/10/2019	Reconhecido
SE	Itaporanga D'Ajuda	07/10/2019	Reconhecido
SE	Brejo Grande	07/10/2019	Reconhecido
SE	Pacatuba	07/10/2019	Reconhecido
SE	Estância	07/10/2019	Reconhecido
SE	Barra dos Coqueiros	07/10/2019	Reconhecido
SE	Pirambu	07/10/2019	Reconhecido
	FONTE: S2iD em 23/12/2019.		

2.3.5. Foram ainda disponibilizados recursos na ordem de R\$ 2.230.333,44 (dois milhões, duzentos e trinta mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) ao Governo do Estado de Sergipe para execução de ações de limpeza, monitoramento, contenção e recolhimento do óleo derramado na costa litorânea do estado.

### 3. DOCUMENTOS RELACIONADOS

3.1. Síntese da Situação (1671836): refere-se ao resumo das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Acompanhamento e Avaliação do Plano Nacional de Contingência para o dia 19 de dezembro.

3.2. Relatório SCO 209 (1671870: resumo da situação referente às ações do Governo Federal no Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA), composto por Ibama, Marinha do Brasil e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) no atendimento emergencial do aparecimento de manchas de óleo de origem desconhecida nas praias do litoral do Nordeste e Sudeste.

### 4. CONCLUSÃO

4.1. Assim, verifica-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil continua atuando de forma articulada e coordenada com os diversos Órgãos federais, estaduais e municipais para a gestão integrada do desastre.

À consideração superior;

**WESLEY DE ALMEIDA FELINTO**  
Chefe de Gabinete

De acordo. Encaminhe-se a ASPAR/MDR para prosseguimento do feito.

**ALEXANDRE LUCAS ALVES**  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 23/12/2019, às 18:37, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Almeida Felinto, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 23/12/2019, às 18:45, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1673234** e o código CRC **3319F53B**.

Referência: Processo nº 59000.027692/2019-02

SEI nº 1673234